Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 24/08/18
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 745, DE 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICA, nos termos que regem o art. 116 do regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Poder Público Municipal, perante a Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas – SESOP para que realize operação 'tapa buraco' na Rua Salgado Filho, nos perímetros indicados abaixo:

1. Entre as Ruas Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul, no Centro;
2. Entre as Ruas Lima Barreiro e Maria Dolores da Mota, no Bairro Canadá.

É a Indicação. Sala de Sessões.
Cascavel, 24 de agosto de 2018.

Celso Dal Molin
Vereador/PR

Justificação

Apresenta-se a seguinte proposta tendo em vista os buracos que se encontram nos locais indicados, sendo necessária uma operação tapa buracos, principalmente por ser uma via de grande movimento. Dessa forma, haja vista a inegável competência dessa Secretaria em solucionar o problema citado, conforme Lei Municipal nº 6792/2017, art. 35, inciso III, IV e XVI, requer ao SESOP as devidas providências.

> "Art. 35. É de competência da Secretaria de Serviços e Obras Públicas:
> III - Executar obras públicas no Município, por Administração Direta ou Indireta, abrangendo a abertura e a manutenção de vias públicas nos perímetros urbano e rural, construção civil, galerias pluviais, pavimentação asfáltica e obras de artes especiais;
> IV - Realizar a ampliação e a manutenção das vias urbanas, dos logradouros públicos e da iluminação pública de responsabilidade do Município;
> XVI - Gerir e manter as vias públicas, galerias pluviais, pavimentação asfáltica e obras de artes especiais, no perímetro urbano;

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA